

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



## RESOLUÇÃO Nº 006/2021 15 de julho de 2021

**Institui a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município Terra Nova, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 27, da Lei Municipal Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 4 anos e extraordinariamente a cada 02 anos, que terá a atribuição de avaliar a Conferência a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;**

**CONSIDERANDO**, o Capítulo 9ª, Seção I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CMAS nº 05/2021, que convoca a Municipal de Assistência Social do município de Terra Nova.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora será Coordenada pela Conselheira e terá como competência:

1. - Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
2. – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como Municipal; materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência;
- 3 – Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;
4. - Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido Conselho Municipal de Assistência Social;

Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**Art. 3º** - A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

**Art. 4º** - Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Assistência Social

Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal terá a seguinte composição;

- **ARLETE MARIA SANTOS DE JESUS**
- **ANGELICA MARIA LUNA DE SOUZA**
- **ANA MARIA PEREIRA MOTA**
- **GUIOMAR BORGES TELES NETA**
- **ANTONIO JORGE DOS SANTOS**
- **LETICIA LUNA DE SOUZA**

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização.

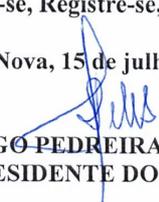
**Art. 7º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Terra Nova, 15 de julho de 2021.

  
**DIEGO PEDREIRA TELES**  
**PRESIDENTE DO CMAS**